



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

SUBSTITUTIVO Nº 01 ao Projeto de Resolução nº 01/2022

Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal, dispondo sobre a realização das reuniões ordinárias e das reuniões ordinárias das comissões permanentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica adicionado um parágrafo ao artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva, com a seguinte redação:

“Art. 155 – (...)

§3º *Excepcionalmente o dia e horário de realização das reuniões de que trata este artigo poderão ser alterados, por decisão da maioria dos membros da comissão, devendo ocorrer, no entanto, nas quintas ou sextas-feiras.*

§4º *A exceção prevista no §3º, aplica-se parcialmente às reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, uma vez que estas deverão sempre ocorrer às quintas-feiras, podendo, no entanto, ocorrer em horário diverso do previsto no inciso I deste artigo, desde que não interfira na realização das reuniões das demais comissões.*

§5º *Havendo deliberação pelos membros pela alteração do dia e/ou horário de realização das reuniões de Comissão, deverá ser editada Portaria que regulamentará o calendário estabelecido de forma excepcional.*

Art. 2º - Fica modificado o artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 167 – As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras terças-feiras de cada mês, iniciando-se os trabalhos às 19:15 horas, com tolerância de no máximo 15 minutos.”

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Pedralva-MG, ____ de ____ de 2022.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 01/2022 tenciona modificar o dia de realização das reuniões ordinárias e dia e horário das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedralva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atualmente as reuniões ordinárias da Câmara são realizadas às segundas-feiras às 19h15 horas e as de comissões às quintas-feiras e sextas-feiras, sendo a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação às quintas-feiras às 14 horas e das demais comissões às sextas-feiras às 14, 15 e 16 horas.

O Projeto de Resolução nº 01/2022, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara, propõe que sejam realizadas nas quintas-feiras, às 19:15 horas, a reunião ordinária da Câmara e as reuniões das comissões de legislação, Justiça e Redação às 15h30 horas e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às 16h30, mas não justificou o motivo de tal alteração.

Analisando a proposta, verificamos que as alterações proposta ao regimento interno poderá dificultar o andamento dos trabalhos nesta Casa, razão pela qual propomos o presente substitutivo.

Com estas explicações, contamos com a aprovação deste substitutivo pelos colegas Edis.

Câmara Municipal de Pedralva-MG, 07 de março de 2022.

VER. CLÁUDIO DE LIMA LOPES

Presidente

VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

Vice-Presidente

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

Secretário